



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4207 , DE 08 DE JUNHO DE 1989.

Exclui funcionários dos anexos aos Decretos nºs 3643, de 25 de fevereiro de 1988, 3731, de 10 de fevereiro de 1988 e 3789, de 16 de junho de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Processos nºs 1008-01455-88 , 1008-06350-88 e 1008-06452-88,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos dos anexos aos Decretos abaixo relacionados, os seguintes funcionários:

Anexo I ao Decreto nº 3643, de 25.02.88 , publicado no DOE/RO nº 1499, de 29.02.88.

WANDERLEIA CORREA DA CUNHA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "A" , ref. NM-1, cadastro nº 57.098-2.

Anexo I ao Decreto nº 3731, de 10.02.88 , publicado no DOE/RO nº 1499, de 29.02.88.

NAIR TEREZA FRITZEN, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "U", ref. NM-1, cadastro nº 50.782-2.

Anexo I ao Decreto nº 3789, de 16.06.88 , publicado no DOE/RO nº 1573, de 20.06.88.

18/11
 13.06.89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2207, DE 08 DE JUNHO DE 1989.

Exclui funcionários dos
 nos Decretos nºs 2207, de
 fevereiro de 1989, 2711, de
 fevereiro de 1989 e 2709, de
 fevereiro de 1989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

faz saber que em virtude do falecimento do Sr. WANDERLEIA CORREIA DA SILVA, funcionário público do Estado de Rondônia, e tendo em vista as disposições do art. 109, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Rondônia, resolve:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído dos efeitos dos Decretos nºs 2207, de 08 de junho de 1989, 2711, de 02 de fevereiro de 1989, 2709, de 02 de fevereiro de 1989, e 2708, de 29 de outubro de 1988, o Sr. WANDERLEIA CORREIA DA SILVA, funcionário público do Estado de Rondônia, matrícula nº 27.098-2.

Anexo I ao Decreto nº 2207, de 08 de junho de 1989, o Sr. WANDERLEIA CORREIA DA SILVA, funcionário público do Estado de Rondônia, matrícula nº 27.098-2.

Anexo I ao Decreto nº 2711, de 02 de fevereiro de 1989, o Sr. WANDERLEIA CORREIA DA SILVA, funcionário público do Estado de Rondônia, matrícula nº 27.098-2.

Anexo I ao Decreto nº 2709, de 02 de fevereiro de 1989, o Sr. WANDERLEIA CORREIA DA SILVA, funcionário público do Estado de Rondônia, matrícula nº 27.098-2.

Anexo I ao Decreto nº 2708, de 29 de outubro de 1988, o Sr. WANDERLEIA CORREIA DA SILVA, funcionário público do Estado de Rondônia, matrícula nº 27.098-2.

Anexo I ao Decreto nº 2707, de 16 de dezembro de 1988, o Sr. WANDERLEIA CORREIA DA SILVA, funcionário público do Estado de Rondônia, matrícula nº 27.098-2.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

MARIA LUCIA VALERIO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "A", ref.NM-5, cadastro nº 51.643-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,
em 08 de junho de 1989, 101º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador